



LEI MUNICIPAL N.º 551/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 14 de março de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Escritura Pública de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade, as pessoas abaixo relacionadas.

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
Clotário Aguiar Araújo	n.º 07	n.º 67	12,50x22,50	Vila Nova
Anacleto Mendoza e Outros	n.º 05	n.º 82	12,50x25,00	Vila Nova
Ivo Francisco de de Andrade	n.º 10	n.º 26	11,00x22,50	Vila Nova

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 20 DE MARÇO DE 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 20.03.2000